

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA ESTUDANTE ATLETA – EDIÇÃO 2019

TERMO DE COMPROMISSO Nº _____/2019

DADOS DO/A ESTUDANTE

NOME COMPLETO			
RG		CPF	
CAMPUS			
CURSO	ANO	PERÍODO	

DADOS DO/A ORIENTADOR/A

NOME COMPLETO	
CAMPUS	
MODALIDADE ESPORTIVA	
EMAIL	

A Pró-Reitoria de Ensino, por meio de sua Diretoria de Assuntos Estudantis e da Coordenadoria de Assistência Estudantil, o Campus _____, e o/a estudante acima qualificado/a, têm entre si, justo e avançado o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, regido com base na legislação vigente, a Instrução Interna de Procedimentos Nº 001/2014 PROENS/IFPR.

1. CABE AO CAMPUS

- I – Por intermédio do/a Orientador/a, acompanhar o/a estudante no desenvolvimento das atividades .
- II – Solicitar ao/à orientador/a relatórios FINAIS das atividades exercidas.
- III – Adequar e computar a carga horária docente/TAE para organização das atividades de orientação ao PEA.
- IV – Promover ampla divulgação das atividades do PEA – Edição 2019.

2. CABE À SEÇÃO PEDAGÓGICA E DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

- I – Manter arquivadas as documentações do/a estudante.
- II – Proceder ao lançamento da frequência do/a estudante nos prazos estabelecidos.
- III – Auxiliar no acompanhamento das atividades e desempenho da aprendizagem durante a consecução das mesmas.

3. CABE AO/À ORIENTADOR/A

- I – Atestar a frequência do/a estudante, nos prazos estabelecidos.
- II – Acompanhar e orientar as atividades de aprendizagem/treinamento do/a estudante, assegurando a qualidade do mesmo.
- III – Informar qualquer ocorrência com o/a estudante à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus.

4. CABE AO/À ESTUDANTE BOLSISTA

- I – Estar com os dados de matrícula atualizados junto ao campus.
- II – Elaborar com o orientador os relatórios finais, nos prazos estabelecidos.
- V – Participar do processo de avaliação do Programa em conjunto com o/a orientador/a.

- VII – Possuir conta corrente, ou providenciar a abertura, exclusivamente no Banco do Brasil.
- VIII- Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades propostas pelo/a coordenador/a.
- IX - Participar nos Jogos do Instituto Federal do Paraná (JIFPR), Jogos dos Institutos Federais da Região Sul (JIFSUL) e Jogos dos Institutos Federais - Fase Nacional, quando convocado (s).
- X - Ter participação e disciplina pessoal na prática das atividades desportivas, nos treinamentos, nas viagens e em quaisquer eventos desportivos.
- XI - Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades junto ao projeto desportivo que participa.

5. O/A ESTUDANTE DESIGNADO/A NESTE TERMO DE COMPROMISSO PERDERÁ O DIREITO AO EXERCÍCIO NO PROGRAMA, A QUALQUER MOMENTO, EM CASO DE:

- I – Frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), no mês, em um ou mais componente curricular, durante 2 meses consecutivos, ou alternados.
- II – Frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), no mês, no projeto que está participando, durante 2 meses consecutivos, ou alternados.
- III – Abandono, trancamento ou desistência do curso, e demais disposições conforme item 12.20 do edital.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso tem vigência de **março a 29 de novembro de 2019**, não podendo ser renovado.

7. DO VALOR DA BOLSA

O valor da bolsa-auxílio é de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

8. Este Termo de Compromisso não caracteriza vínculo empregatício entre o Instituto Federal do Paraná, e o/a Estudante.

9. O/A Estudante declara ciência e aceita todas as condições previstas no Edital, e na regulamentação do programa, não delas alegar desconhecimento, e por este **TERMO DE COMPROMISSO**, compromete-se a cumpri-las.

E por estarem de comum acordo, as partes abaixo nomeadas assinam o presente Termo de Compromisso, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, ficando a primeira sob cuidados da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus, e a segunda com o/a estudante.

_____, ____ de _____ de 2019.

Diretor de Ensino/campus

Estudante/a

Orientador/a

Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis